SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A LÓGICO PROJETOS CONSULT. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, neste ato representado por seu representante legal, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **LÓGICO PROJETOS CONSULT. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.332.434/0001-82, estabelecida à Rua Rua do Brum, 248 – Loja 1 EDF Executivo Hub Plural cxpst 126- Recife, no município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.030-260, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, em 83 (oitenta e três) condicionadores de ar tipo (VRF) MULTI V de fabricação LG, modelos e capacidades, localizados em suas dependências, sem reposição de peças, por mais 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDO – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

4. CLÁUSULA QUARTO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de setembro de 2025.

PAULA CAMPELLO PEIXOTO MALTA:39015998434

Assinado digitalmente por PAULA CAMPELLO PEIXOTO MALTA:39015998434
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAULA CAMPELLO PEIXOTO MALTA:39015998434
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 14:24:53-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.3

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNADADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA REJANE BARROS ANSELMO DE MORAES
Data: 11/09/2025 11:10:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÓGICO PROJETO CONSULT. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: